

LEI 163/95, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

Autor: Ver. José Carlos Nunes de Paula (Zé Carlos)

“Reconhece de Utilidade Pública a Brigada Mirim “OS DRAGÕES DA LIBERDADE.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Brigada Mirim “OS DRAGÕES DA LIBERDADE”, com sede na Est. Pastor Antonio Mirim, nº 262, casa 2, no Bairro Parque Retiro, em Queimados, inscrita no CGC sob o n.º 00.137.108/0001-20.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito